



## DECRETO Nº 055/2023

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo **ANTONIO PEREIRA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,


### DECRETA:

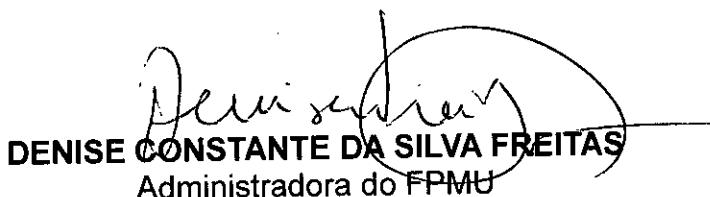
**Art.1º** Fica concedida a partir de 03 de novembro de 2023, "Pensão Vitalícia" a Sr<sup>a</sup> **MARLENE FERNANDES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.398.297-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 015.736.259-06, beneficiária do servidor inativo **ANTONIO PEREIRA**, matrícula nº 3701, nos termos do Processo nº 081/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** A Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.322,88 (Quatro mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 51.874,56 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de novembro de 2023.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 22 / novembro / 20 23  
DE N.º 12880  
UMUARAMA 22 / 11 / 20 23  
Natalia  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS